

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Projeto de Lei nº 24/2007, de autoria de todos os Vereadores da Câmara Municipal.

Projeto de Lei nº 24/2007, de autoria de todos os vereadores da Camara Municipai.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLIGNTON FERREIRA CHAPARRAL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro de Atendimento ao Turista de Barra do Garças, passa a denominar-se "CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa, em metal, alusiva à denominação ora criada, que será afixada na entrada principal daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,

aos 2) dias do mês de valembro de 2.007.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARKAL FERREIRA

Prefeito Municipal

enta lei fai rugistrasa mo livro propro apincada da Camara